



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 726/02

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e na forma prescrita no artigo 5º da Lei 648/01, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes elementos de despesa, no valor de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), nos Convênios abaixo:

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.01. 17.512.015.1.021 – AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$164,00

33.90.30.00 – Material de consumo R\$656,00

33.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física..... R\$164,00

33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$656,00

07.01. 17.512.015.1.017 – AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$810,00

33.90.30.00 – Material de consumo R\$900,00

33.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física..... R\$1.200,00

33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$450,00

07.01. 17.512.015.1.023 – AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$750,00

33.90.30.00 – Material de consumo R\$3.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

33.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física..... R\$750,00

33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$3.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, serão utilizados as seguintes fontes de recursos.

I – Anulações parciais das seguintes dotações:

07.01. 17.512.015.1.021 – AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$1.640,00

07.01. 17.512.015.1.023 – AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$7.500,00

07.01. 17.512.015.1.017 – AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$3.360,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data

Espigão do Oeste, aos vinte e sete de agosto de dois mil e dois.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral do Município

Mércia de Fátima Bezerra Martins
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda